



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 25/2017

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 25 de janeiro de 2017 em **R\$ 1.206,90** (Hum mil duzentos e seis reais e noventa centavos), os proventos mensais, concedido a título de Pensão por Morte ao beneficiário Srº **ANDERSON DO NASCIMENTO RIOS (Inválido)**, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 8.213/991, artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 da Lei Municipal nº. 387/2015.

Art. 2º - Pagar os proventos mensais a partir do dia 25 de janeiro de 2017, cujos os valores são os descritos no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO
NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.
EM 30/11/2017